



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

NORMA DE PROCEDIMENTO

Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras

1. Finalidade:

Estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes ao credenciamento de instituições Financeiras que possam verificar a aptidão desses para receber recursos do IPAMV e assegurar condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do CMN N^o 3922/2010.

2. Abrangência:

Diretoria Administrativa e Financeira e Comitê de Investimentos.

3. Base Legal e Regulamentar:

- Portaria MPS n^o 519/2011 e suas alterações.
- Resolução CMN n^o 3.922/ 2010 e suas alterações.
- Instrução Normativa Ipamv n^o 01/2014.
- Instrução Normativa Ipamv n^o 02/2018.

4. Conceitos:

Asset Management: é uma empresa especializada em serviço de administração de fundos e carteiras de investimentos, sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Administrador: é o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas.

Gestor: é o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade.

Custodiante: é o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.

Cotista ou investidores: é aquele que detém cotas de um fundo de investimento. Existem dois tipos de cotistas ou investidores: qualificado (que possuem investimentos financeiros em valor igual ou superior a R\$ 1 milhão e que atestem esta condição por escrito) e profissional (que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10 milhões e que atestem esta condição mediante termo próprio)

Rating: é uma nota que as agências internacionais de classificação de risco de crédito atribuem a um emissor (país, empresa, banco) de acordo com sua capacidade de pagar uma dívida. Serve para que investidores saibam o grau de risco dos títulos de dívida que estão adquirindo.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

NORMA DE PROCEDIMENTO

5. Competência e Responsabilidades:

- Compete a Diretor Administrativo e Financeiro receber a documentação protocolada pelas instituições financeiras e fazer avaliação previa
- Compete ao Comitê de Investimentos analisar documentação e emitir parecer sobre credenciamento ou não das instituições financeiras.
- Compete ao Coordenador de Finanças lançar termo de credenciamento no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
- Compete ao Assessor de Controle Interno acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

6. Procedimentos:

6.1. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

6.1.1. Protocola ofício solicitando credenciamento de sua instituição com base na Instrução Normativa Ipamv nº 01/2014 ou na Instrução Normativa nº 02/2018

6.2 PROTOCOLO

6.2.1. Abre o processo conferindo documentação

6.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA –DAF

6.3.1. Recebe pedido de credenciamento e faz pré-análise da documentação constante no processo

6.3.2. se a documentação estiver completa, encaminha para o Comitê de Investimentos (6.4).

6.3.3. se a documentação não estiver completa, solicita por email complementação a Instituição financeira (6.1)

6.3.4 . quando recebe documentação complementar encaminha para o Comitê de investimentos (6.4)

6.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

6.4.1. Analise documentação e emite parecer, elabora e assina Termo de Credenciamento.

6.4.2. se parecer favorável encaminha Termo de Credenciamento devidamente fundamentada e assinada para DAF/CF (6.5)

6.4.3. Se parecer for desfavorável, encaminha decisão fundamentada, negando o credenciamento à Instituição Financeira.

6.5. CORDENADAÇÃO FINCEIRA – DAF/CF

6.5.1. Inclui o Termo de Credenciamento no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR e publica no site do Ipamv assim como toda a documentação apresentada.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

NORMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA

CRENCIAMETNO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

